

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA

Decreto nº 703 /2020

SÍTIO D'ABADIA, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão das aulas em razão da decretação de situação e emergência da saúde pública do Estado de Goiás, pela disseminação do novo coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 44, V e 5, XXV da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto nº 9.633, expedido pelo Governador do Estado de Goiás, e exercício superior da administração pública, visando o bem comum:

DECRETA

Art.: 1º - Ficam suspensas as aulas na rede pública de ensino do município de Sítio D'Abadia/GO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

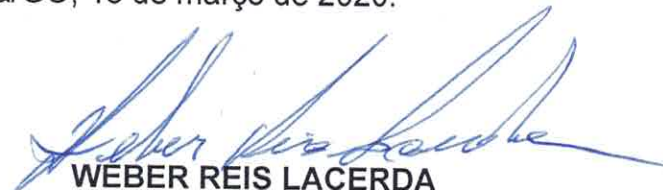
Parágrafo Único: A suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares do mês de julho de 2020, sem prejuízo do ano letivo aos alunos, compreendendo o período de 18 a 30 de março de 2020.

Art.: 2º - Fica determinado que sejam promovidas todas as providências legais para o cumprimento deste ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Sítio D'Abadia/GO, 18 de março de 2020.


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal